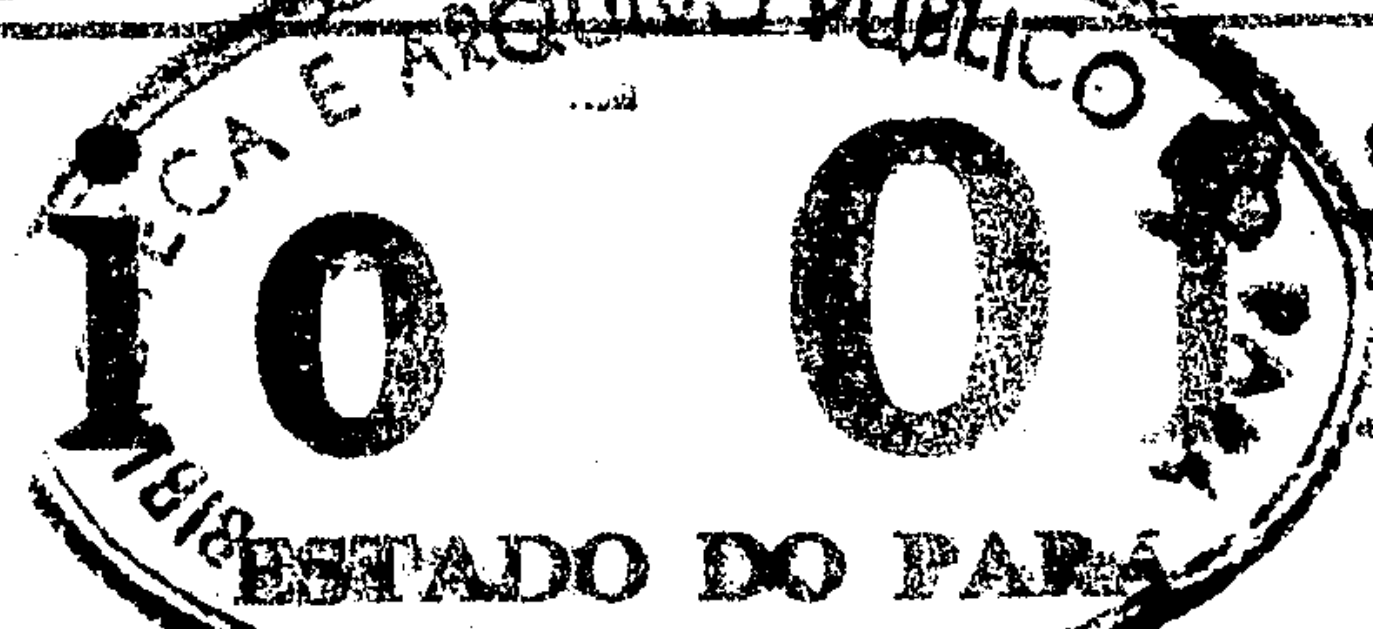




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



# Diário Oficial

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.347

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1960

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 240 — DE 9 DE JUNHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar o sr. José Pessoa de Oliveira, "Assistente Técnico", lotado na Secretaria de Estado de Governo, servindo nesta S.E.F., para supervisionar e fiscalizar todos os Postos de troca de talões do sorteio "O Seu Talão Vale Um Milhão", sediados nesta Cidade, inclusive na Vila de Icoaraci.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 10 de junho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Est. de Finanças.

O Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, nesta data, 11 de junho, exarou despacho, no seguinte expediente:

Contas Empresa "A Província do Pará", Ltda., Nagib Francés, João Raimundo Pantoja, Arlindo Paulo das Neves, Cecílio José dos Santos, Fôrça e Luz do Pará S.A. — Ao Departamento de Despesa para relacionar o pagamento.

Diversos Honorato Olímpio Pereira, Amintas Pinheiro Sampaio, Gínasio Rosa, Associação Bêrcô de Belém, Educandário Santo Antonio de Alenquer, União Social Trabalhista, Pinheiro & Cia., Vigário da Paróquia de Curuçá Burides Coêlho da Silva, Instituto Catarinã Laboré, Gínasio Bertoldo Nunes, Ossiam Corrêa de Almeida, Instituto Dom Bosco, Educandário Nossa Senhora das Neves, Procuradoria Fiscal, Dr. Henry Checralla Kayath — Ao Departamento de Contabilidade para providenciar.

Eloisa de Alfaia Progenio, Rosilda de Sousa Alves, Brigadação Brigaça de Igreja, — Informe o Departamento de Exatarias.

Coletor de Rendas do Estado em Baião — Solicite-se informações do Sr. Diretor do Cadastro Rural, Associação Comercial do Pará — Encaminhe-se a informação do Departamento de Contabilidade à Associação Comercial do Pará. Serviço de Economia Rural — Solicite-se informações do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, através da Secretaria de Produção.

José Alves Arruda — Dê-se ciência ao interessado.

Prefeito Municipal de Salinópolis, Departamento de Receita, Educandário Nossa Senhora das

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Neves em Vigia — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Banco de Crédito da Amazônia S.A. — Encaminhe-se ao Departamento de Receita.

Instituto Bom Pastor, em Ananindeua — Encaminhe-se-se na forma solicitada.

Carlos Neves Paes de Andrade — Aguarde-se Juntada do Alvará de Quitação.

Luciana da Igreja e Silva — Chame-se pelo imprensa e rádios, para preenchimentos de formalidades.

Pedro Silva Carvalho — Ao Parecer do sr. Prefeito de Igarapé Acú, a fim de poder melhor informar ao Exmo. Sr. General Governador.

Paraense Transportes Aéreos S/A. — Ao Departamento do Serviço Público.

Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas — Ao Departamento do Serviço Público para atender.

Expediente à Empenho — Pedro Paulo dos Santos, Augusto Azevedo Viana, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Alberto Fernandes Pereira, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Ao Departamento do Serviço Público para empenho.

Títulos — Odílio Paraense Ribeiro, Nazaré de Miranda Serra, Maria de Nazaré Trindade, Alexandrina Zacarias Moreira, Ibelza Marques Freitas e Raimundo Nonato Ramos — Ao Departamento de Despesa para averbar.

Expediente Aguardando Oportunidade para pagamento: Gínasio Dom Bosco de Belém, Cr\$ 40.000,00; Clube Dramático Recreativo e Beneficente Thalia, de João Coêlho, Cr\$ 50.000,00, Instituto Nossa Senhora Santana, de Igarapé-Miri, Cr\$ 200.000,00, Padre Gino Zatelli S.J., Cr\$ 50.000,00, Gínasio da Paróquia de Capim, Cr\$ 50.000,00, Liberto Esporte Clube de Belém, Cr\$ 300.000,00, Gínasio Santa Catarina Cr\$ 50.000,00, Instituto Catarina Labouré, Cr\$ 120.000,00, Deodoro Lourenço Carrenho, Cr\$ 40.000,00, Sociedade Beneficente Primeiro de Junho, Cr\$ 80.000,00, Sociedade Beneficente Dez de Julho, Cr\$ 30.000,00, Prefeito Municipal de Muaná, Cr\$ 50.000,00, Sociedade Sapadores da Fé e da Esperança, Cr\$ 50.000,00, Marituba Esporte Clube, Cr\$ 30.000,00.

Secretaria de Estado de Finanças, 10 de junho de 1960.

MOACYR RIBEIRO

Dir. do Exp. da S.E.F.

O Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, nesta data, 10 de junho exarou despachos, no seguinte expediente:

Contas — Alvaro Cardoso Mendes, (2), Francisco Xavier dos Santos, Manoel Raimundo de Santana, Instituto de Educação do Pará, Empresa de Viação Aérea Rio Grandense S/A., Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A., Mesbla S/A., Importadora de Ferragens S/A., Tesoureiro do Departamento Estadual de Águas, Augusto Gonçalves da Cruz, Hilma Viana de Brito, Divisão do Material (2), Hélio Almeida, Jonas Brito, Dr. Henry Checralla Kayath, Divisão do Material, Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, Tibiricá de Santa Brígida Cunha, Pires Carneiro S/A., Fôrça e Luz do Pará S/A., — Ao Departamento de Despesa, para relacionar o pagamento.

Expediente à Empenho — Alberto Fernandes Pereira, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., Paraense Transportes Aéreos S/A. — Ao Departamento do Serviço Público, para empenho.

Diversos — Secretaria de Estado de Produção, Instituto Lauro Sodré, Departamento do Serviço Público — Divisão do Pessoal (3), Augusto da Silva Brito, Manoel de Christo Alves Filho, João Ferreira da Silva, Juizo de Direito da Comarca de Gurupá, Francisco Severino Duarte, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Departamento Estadual de Águas — Ao Departamento de Despesa para os devidos fins.

Instituto Rural "José Rodrigues Viana", Casa do Filho do Seringueiro em Ananindeua, Dr. José Luiz Nunes Pinto — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

Pedro Silva Carvalho — Ao parecer do sr. Prefeito de Igarapé Acú, a fim de poder melhor informar ao Exmo. Sr. General Governador.

Stélio Bruno dos Santos Menezes — A Procuradoria Fiscal da Fazenda.

Delival de Sousa Nobre — Ao Departamento de Exatarias para informar.

Títulos Estelita Costala Viana, Eunice Batista de Lima, Abigail Teles Henriques, Tereza de Jesus Barros Corrêa, Maria Helena de Araújo de Almeida, Maria do Espírito Santo, Ednes Solange da Rocha, Sílvia Carmen Ferreira Costa, Maria Ribeiro Silva, Nilza

Ferreira de Sousa Paula — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

Procurações — Edith Gonçalves Sozinho, Raimunda de Castro Pantoja Gonçalves, Nair Reis do Nascimento — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

Ofícios Expedidos — Ao Exmo. Sr. General Governador encaminhando os pedidos de auxílios do Instituto Dom Bosco, na importância de Cr\$ 150.000,00, Luzeiro Esporte Clube, na importância de Cr\$ 20.000,00, Prelazia de Marajó, na importância de Cr\$ 200.000,00.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 10 de junho de 1960.

MOACYR RIBEIRO

Dir. do Exp. da S.E.F.

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 8-6-1960.

Processos: N. 2368, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 2366, de Kotaro Tuji. — Verificado, entregue-se e transfira-se para o Entroncamento.

N. 2371, da Cruzada de Evangelização Mundial. — Verificado, entregue-se.

N. 2370, da Panificadora Portuense Ltda. — Idem.

N. 2369, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. — Idem.

N. 73, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP). — Idem.

N. 197 A-4|1275, do Quartel General. — Idem.

N. 196 A-4|1274, Idem.

Idem.

Sin, de Joventino Coutinho.

A 2a. Secção para os fins de direito.

N. 2387, de Miguel Barbosa.

A Contadoria para os devidos fins.

N. 2385, de Moreira Bordalo & Cia. — Verificado, entregue-se.

N. 2391, de Osmar Barroso.

Idem.

N. 2390, de W. O. Souza. — Verificado, entregue-se.

N. 2389, de J. L. da Fonseca. — Idem.

N. 195, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Prto do Pará. — Idem.

N. 59|ALM, do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Idem.

N. 2376, de Sumito Nakata; 2375, de Tsuneya Sato; 2374, de Shisanji Takakura; 2373, de Indústrias Século XX S/A. — Idem.

N. 2373, Idem, Idem.

N. 2367, de D. Vieira & Cia. — 44, do Estabelecimento Rural do Tapajós; 194, da Superintendência Comercial (SNAPP);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUÍS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

WORTIGERN CASTELO BRANCO, Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA Dr. BENNY GIBRALLA KATZIN

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Dr. JAMES DE CASTRO FERREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA MARIA LUIZA DA COSTA REGO Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE PREVENÇÃO Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO FIA, 50 - TELEFONE 5000 Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Historia paga até recebido: - R\$ 2 em 1960

ASSINATURAS CAPITAL:

Table with columns for type of subscription (Anual, Semestral, Mensal) and amount in Cr\$.

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Table with columns for type of subscription (Anual, Semestral) and amount in Cr\$.

O custo de exemplar a ser pago dos órgãos estaduais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de centralidade, 1 vez .... Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez ..... " 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de desconto.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna - Cr\$ 20,00.

As Depredações Públicas deverão reconhecer o pagamento das despesas de publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto nos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Direção Geral, até às 12,00 horas, e, no máximo, 30 dias após a saída das páginas afetadas.

As alterações deverão ser datilografadas e acompanhadas respaldadas por prova de depósito, se necessário, e encaminhadas à Direção Geral até às 12,00 horas desta I. O., exceto nos sábados.

Emcontradas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas podem-se-los renovar, em qualquer época, por uma única vez em um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem custo. Para fazê-lo, os editores a verificação do prazo de validade de uma assinatura, na parte superior do envelope, onde constará o número de edição do registro, o mês e o ano em que vencerá a assinatura.

As Depredações Públicas single-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 20 de fevereiro de cada ano e as individuais em qualquer época, pelas seguintes condições:

A fim de possibilitar a renovação de valores acompanhados de encolamentos solicitamos aos renhados clientes, quanto à sua publicação, preferência à renovação por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor de Direção Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos de edição dos órgãos estaduais só se farão acordo nos suplementos que os solicitarem.

2384, da Companhia de Cimento Portlandy Poty; 2382, de Salvador Santos Fonseca; 2383, de Antonio M. da Silva & Cia; 2380, da Booth (Brasil) Limited. - Idem - N. 2379, de Francisco A. Moreira. - A Contadoria, para os devidos fins. - N. 2378, de Esteves & Filho. - Idem. - N. 2403, de Marcos Athias & Cia. - Permite-se o embarque. - N. 2302, de Failache & Cia. - Verificado, entregue-se. - N. 2398, de Isaac Elias Israel. - A Contadoria, para os devidos fins. - N. 2405, de Osmar Barroso. - Verificado, entregue-se. - N. 2407, do Padre Guido Del Toro; 2404, do Instituto Dom Bosco. - Idem. - N. 2399, de Otavio Meira. - Verificado, entregue-se. - N. 2386, de João Ferreira. - Permite-se o embarque. - N. 2392, de Helim Alves Nogueira. - Verificado, entregue-se e permita-se o embarque. - N. 2406, de José Antonio da Silva. - Verificado, entregue-se. - N. 2397, da Granja Mejer Kabackznik. - Verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Posto do Entroncamento. - N. 17, da Caixa Beneficiente dos Empregadores da Paróquia da Amazônia; 2393, de Alcir 2395, do Bank Of London & South America Ltda. - Verificado, entregue-se. - N. 235, da Secretaria de Finanças. - Ciente, Arquivo-se. - N. 3216, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. - A 2a. Seção para os devidos fins. - Ns. 2124, 2123, e 3217, idem, idem. - N. 1964, de José Rodrigues de Freitas. - Idem. - N. 2411, da Rádio Educadora de Braganca Ltda. - Verificado, entregue-se. - N. 2281, de Paredes & Cia Ltda. - A 2a. Seção, para os devidos fins. - N. 2410, de Silvio Gouveia Santiago; 2409, de Miguel Azevedo. - Verificado, entregue-se.

Em 10-6-60. Processos: N. 2438, de J. Fonseca & Cia. - A Contadoria, para os devidos fins. - N. 2437, de R. Oliveira & Cia. - Idem. - N. 2436, de Secundino Lopes Portella. - Verificado, entregue-se. - N. 2440, de José Pinto Pereira. - Ao Chefe do Cais do Posto para assistir e informar. - N. 2439, de José Coelho & Cia. - A Contadoria para os devidos fins. - N. 2424, de Joel Ribeiro Barbosa. - Ao Chefe do Cais do Porto para assistir e informar. - N. 2441, de Francisco Moreira de Gós; 2444, de José Lins; 2443, de Miguel Candido da Silva; 2446, de Cicero Rodrigues Machado; 2445, de Valentim Barracho. - Idem. - N. 2442, de Joel Ribeiro Barbosa. - A 1a. Seção para os devidos fins. - N. 2440, de José Pinto Pereira. - Idem. - N. 2445, de Valentim Barracho. - A 1a. Seção para os devidos fins. - N. 2446, de Cicero Rodrigues Machado. - Idem. - N. 2428, de R. Monteiro. - Como pede, verificado, entregue-se. - N. 2443, de Miguel Candido da Silva; 2444, de Jose Lins. - A 1a. Seção para os devidos fins.

Em 11-6-1960. Processos: N. 2468, de Jonas Henrique de Azevedo. A 1a. Seção para os devidos fins. - N. 2468, da Tuna Luso Commercial. - Como pede, verificado, entregue-se. - N. 2467, Idem, idem. - N. 2466, de A. F. Coêlho & Cia. - Junta-se o conhecimento. - N. 2470, de Alves de Campos & Cia. Ltda.; 2465, de Salomão Serruya. - Como pede, verificado, entregue-se. - N. 2464, de Clodoaldo Ega-de Almeida. - Ao sr. arquivista para os devidos fins. - N. 314, do Território Federal do Amapá. - Verificado, embarque-se. - Sjn, do Serviço Social da Indústria (SESI). - Verificado, entregue-se. - N. 2473, da Granja Lane Greide. - Verificado, entregue-se e permita-se a passagem no Posto do Entroncamento. - N. 2472, de Maria Natália Barbosa Rodrigues. - Como pede, verificado, entregue-se. - N. 128, do Território Federal de Rondônia. - Verificado, embarque-se. - N. 15, do Governo do Território do Acre. - Idem. - N. 14, Idem, idem. - N. 2471, de Francisco Serrano. - Como pede, verificado, entregue-se.

- N. 2441, de Francisco Moreira de Gós; 2447, de A. G. Maia Madeiras Ltda. - Idem. - N. 2450, de Indústria e Comércio de Minérios S/A. - Como pede, verificado, embarque-se. - N. 2449, do Dr. Otavio Meira. - Como pede, verificado, entregue-se. - N. 2451, da Improtadora & Exportadora Ltda. - A 1a. Seção para os devidos fins. - N. 2453, de W. O. Souza. - Como pede, verificado, entregue-se. - N. 2452, de Raimundo Ferreira Pinto Sobrinho. - Verificado, entregue-se. - N. 2454, do Dr. Alberto Ribeiro Valle. - Como pede, verificado, entregue-se. - N. 204, do Estabelecimento Regional de Subsistência Sa. R. M.L. - Verificado, entregue-se. - N. 140, de Waldemar de Oliveira Guimarães. - Ciente, 2a. Seção para cientificar o Posto. - N. 2457, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. - Ao Chefe do Cais do Porto para assistir e informar. - N. 2455, Idem, Idem. - N. 2461, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. - Como pede, verificado, entregue-se. - N. 2460, Idem. - Verificado, entregue-se. - N. 426, do Lloyd Brasileiro. - Verificado, embarque-se. - N. 203A-41292, do Quartel General. - Verificado, entregue-se. - Ns. 203A-41291, ..... 201A-41290, 200A-41289, Idem, Idem. - N. 2462, de Inter-Brasil Transportes, Comércio e Representações Ltda. - Verificado, embarque-se. - N. 2456, de S/A White Martins. - verificado, entregue-se. - N. 2447, de A. G. Maia Madeiras Ltda. - Ao Chefe do Cais do Porto, para assistir e informar. - N. 2458, de Osmarino Cardoso da Rocha. - Ao Conferente Henio Leão, para informar com urgência.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

CABINETE SECRETARIO SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO PORTARIA N. 69/60 - DE 31 DE MAIO DE 1960 O Engenheiro Carbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de

Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, etc.: Considerando o dever de salvaguardar os interesses do Estado, em consequência do número de petições requerendo por compra



de terras devolutas do Estado, no Município de Ourém;

Considerando a necessidade de evitar o deferimento de petições para áreas requeridas, por não serem cadastradas, poderão ter seus limites em justa posição com os de outras áreas já concedidas;

Considerando que os direitos de pequenos posseiros já localizados nessa zona têm que ser assegurados;

**RESOLVE:**

Designar, nesta data, os Agrimensores Antonio Dias Vieira, da Secretaria de Obras, e João Evangelista Filho, para procederem o levantamento e demarcação das terras devolutas situadas no município de Ourém, à medida que forem sendo requeridas, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras em vigor que baixou com o Decreto 1.044 de 19 de agosto de 1933, discriminando-as para os respectivos patrimônios, apresentado, no final, uma planta cadastral da região, correndo todas as despesas por conta dos interessados, conforme preceitua o citado Regulamento de Terras em vigor.

Os lotes terão área máxima de 4356 hectares e serão uniformes na medida do possível.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jarjans de Castro Pereira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 8 de junho de 1960.

**Processos:**

N. 2526, de Maria de Almeida Neto — Ao S. C. R.

N. 2585, de Primenix de Melo Mongão — Ao S. C. R.

Ns. 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, da Coletoria Estadual C. Araguaia — Serviço de Terras.

N. 2611, de Nair dos Anjos Vilhena — Serviço de Terras.

N. 2612, de José Manoel Ferreira Coelho — Serv. Terras.

Ns. 2614, de Leopoldia Mithomem Maranhão; 2615, de Izaurina Duarte de Souza — Ao S. C. R.

Ns. 2616, de Natal de Oliveira Marques; 2617, de Clarice Flores Leão; 2618, de Plínio Carlos Boriz Cunha — Serv. Terras.

Ns. 2619, de Purcina Chaves da Costa; 2620, de Augusto Ferreira da Costa; 2621, de Clarice Cardoso da Costa; 2622, de Orlando Costa; 2623, de Coaracy Ferreira da Costa; 2624, de Domingos Maximiano Peixoto; 2627, de Advaldo Rodrigues da Silva; 2628, de Risalido Rodrigues da Silva; 2629, de Maria Dias da Silva; 2630, de Mathias de Oliveira Filho — Ao S. C. R.

N. 2631, de Lidia Moussalem Gaby — Serv. Terras.

N. 2636, da Assembléa Legislativa — Ao S. O. para, com urgência, organizar projeto e orçamento.

N. 2637, da Assembléa Legislativa — Ao S. O. para organizar projeto e orçamento.

N. 2638, da Coletoria de Rendas do Estado em Portela — Serv. Terras.

N. 2639, da Secretaria de Estado e Economia e Finanças — Coletoria Estadual em Ananindeua — Serv. Terras.

N. 2640, da Divisão do Pessoal — Ao S. C. R. para as providências atinentes ao funcionário

Olisses Januário de Moura, restituindo após esta S. E. O. T. V. para que a D. E. A. proceda da mesma maneira quanto ao funcionário Alberto Plamplona.

N. 2641, da Secretaria do Interior e Justiça — Agradecer e arquivar.

N. 2642, da Assembléa Legislativa — Ao S. O. para organizar projeto e orçamento.

N. 2643, do Chefe dos Serviços de Obras — Ao D. S. P. para atender pela verba "Construção próprio de Estado".

Ns. 2654, de Augusto Pinto Soares; 2647, de Eunice Bentes Martins; 2648, de Octavio Alho — Serv. Terras.

N. 2649, do Serviço de Cadastro Rural — Ao S. C. R. para conhecer e em seguida ao D. S. P.

N. 2650, do Grupo Escolar José Veríssimo — Ao Serv. de Obras para apurar a segunda parte, dizer-me.

Ns. 2651, de Manoel Valdomiro Coelho; 2652, da Coletoria Estadual de Barcarena; 2653, de Olivio Farias Rodrigues; 2654, de Manoel Tolentino de Aviz; 2655, de Olinda Alves Cardoso; 2656, de D'Anunzio Ferreira Flori; 2657, de Manir José de Souza; 2658, de João Ivo Fonseca Ferreira; 2659, de Analia de Souza Neto; 2660, de Virmondes Correia Borges; 2661, de Terezinha Moreira Ferreira; 2662, de Malba da Cunha Mendonça; 2663, de José Alonso dos Santos; 2664, de Osvaldo Muniz; 2665, de Clóvis Tavares de Macedo; 2666, de Limiro Antonio da Costa; 2667, de Lamartins de Barros Duarte e 2669, de João Aires Rogo Maranhão — Serviço de Terras.

Despachis proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, Em 9/6/60.

**Processos:**

N. 1427, de José Rodrigues da Silva — Concedo a revalidação requerida, nos termos da informação e parecer do S.C.R., pagas as taxas devidas e as em atraso, inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 1664, de Hilka Soares de Brito — Face informação e parecer do S.C.R., concedo o arrendamento requerido, ficando a frete em uma lámpa, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 1667, de Alberto de Almeida Neto — Concedo o arrendamento requerido nos termos da informação e do parecer do S.C.R., pagas as taxas devidas inclusive Imposto Territorial e outros dos limites segurados pela secção do mesmo S.C.R.

N. 1218, de Aristides Antonio de Oliveira — O requerente não é proprietário e sim arrendatário, por contrato, de um lote de terras do Estado, alás, em atraso com o pagamento das taxas devidadas. Aceito em termos, as justificativas que apresenta e autorizo o recebimento do débito com 50% de desconto. Regularizado a situação, concedo a renovação do arrendamento, pagas integralmente as taxas a partir do ano em curso, inclusive o Imposto Territorial Rural.

N. 0952, de Maria Juracy Alves da Silva — Concedo o arrendamento requerido, nos termos da informação e parecer do S.C.R. pagas as taxas devidadas inclusive Imposto Territorial Rural e dentro dos limites sugeridos pela ação técnica do mesmo S.C.R.

N. 0941, de D. Lindorça Aranha — Mala — Satisfaça a exigência do S.C.R. e volte o

despacho requerendo.

N. 1663, de Manoel Eduardo Amorim — Concedo o arrendamento requerido, nos termos da informação e parecer do S.C.R. pagas todas as taxas devidadas e em atraso, inclusive Imposto Territorial Rural e dentro dos limites, seguidos pela secção técnica do S.C.R.

N. 1666, de João Ciro de Moura — Concedo a renovação requerida, nos termos da informação e parecer do S.C.R. pagas as taxas devidadas inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 1580, de R. Oliveira & Cia. — Concedo a licença requerida nos termos da informação e parecer da S.C.R. pagas todas as taxas devidadas e em atraso inclusive Imposto Territorial Rural e dentro dos limites seguidos pela secção técnica daquele serviço.

N. 1577, de Manoel Menezes Filho — Concedo a renovação requerida, nos termos da informação e parecer da S.C.R., pagas todas as taxas devidadas e as em atraso, inclusive Imposto Territorial Rural e dentro dos limites seguidos pela secção técnica daquele serviço.

N. 0934, de Antonio Nunes

Ferreira — Face a informação e parecer do S.C.R. pagas as taxas devidadas inclusive Imposto Territorial Rural, concedo a renovação requerida, com exclusividade das linhas já referidas no despacho anterior, conforme conta da informação do S.C.R.

N. 1219, de Otilia de Oliveira Torres — Concedo a licença requerida, nos termos de informação e parecer do S.C.R. pagas as taxas devidadas inclusive Imposto Territorial Rural. Quanto as taxas em atraso permito o pagamento com 50% de desconto, atendendo as alegações feitas que acito nos termos.

N. 1900, de José Moussalem — Face documentação, informação e parecer do S.C.R. concedo o arrendamento pagas as taxas devidadas inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 2227, de Michel Moussalem — Concedo licença nos termos da informação e parecer do S.C.R. pagando as taxas devidadas inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 0659, de José Moussalem — Como requer nos termos do parecer do S.C.R.

Belém, 10 de junho de 1960.

**GOVERNO FEDERAL**

**PRESIDENCIA DA REPUBLICA**

**SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

**Térmo de Contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Prelazia Nullius de N. Sra. da Conceição do Araguaia (Est. do Pará) para aplicação da verba de Cr\$ 700.000,00 — Dotação de 1960, destinada ao Departamento de Ação Social e Educacional da Prelazia.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de N. Sra. da Conceição do Araguaia, Estado do Pará, daqui por diante denominado, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor WALDIR BOUHID, e a segunda pelo seu procurador Padre JOSÉ TOCANTINS, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.) alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9o., § 2o., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando todavia automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Pelo presente contrato a PRELAZIA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificada na seguinte seguint.



obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA, a quantia de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub Anexo 09 — SPVEA; — DESPESAS ORDINÁRIAS: Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957, 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação desta sub-consignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13 de dezembro de 1951, modificada pela Lei n. 2.266, de 12 de julho de 1954.; 14 — Pará; 6 — Prelazia Nullius de N. Sra. da Conceição do Araguaia; 1 — Departamento de Ação Social e Educacional da Prelazia Cr\$ 700.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** A PRELAZIA prestará conf. à SPVEA, das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** A PRELAZIA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** A SPVEA, se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano de aplicação aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10. de Janeiro de 1960.

WALDIR BOUHID

Padre JOSÉ TOCANTINS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES.

Testemunhas:

Aurora Ramos;

Raimundo Batista da Gama.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de N. Sra. da Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1960, e destinada ao Departamento de Ação Social e Educacional da Referida Prelazia.

Quant.	Especificação	Preço Total	
		Cr\$	Cr\$
25	Carteiras p/aulas .....	1.000,00	25.000,00
2	Mesas p/aulas .....	5.000,00	10.000,00
10	Quadros Negros .....	700,00	7.000,00
1	Bateria para cozinha .....		20.000,00
<b>2o. MANUTENÇÃO (Escolas Primárias, Ambulatórios)</b>			
400	Metros Morim .....	50,00	20.000,00
400	" Riscado .....	50,00	20.000,00
400	" Chita .....	50,00	20.000,00
10	Caixa Leite "Ninho" .....	4.000,00	40.000,00
50	Pacotes Maizena .....	40,00	2.000,00
400	Kilos Carne Sêca (de sol) ..	100,00	40.000,00
200	Pares de Chinelos .....	50,00	10.000,00
<b>3o. ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL</b>			
130	Terçados (Facão) .....	200,00	26.000,00
150	Enxadas .....	100,00	15.000,00
150	Cavadores .....	60,00	9.000,00
150	Plantadores de arroz .....	100,00	40.000,00
50	Rolos de Arame Farpado p/roças .....	800,00	40.000,00
<b>4o. CANTINA POPULAR (Assistência Social).</b>			
200	Kg. de Feijão .....	80,00	16.000,00
4.000	Kg. de Arroz .....	15,00	60.000,00
2	Caixas de Querosene .....	1.000,00	5.000,00
<b>5o. (Rádio Escola da Prelazia).</b>			
1	Aparelho Rádio-transmissão de 150 W com acessórios ..		300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>Cr\$</b>	<b>700.000,00</b>

## EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL**  
**Divisão de Fomento da Produção Animal**  
**INSPECTORIA REGIONAL EM BELÉM — ESTADO DO PARÁ**  
**Concorrência Administrativa Permanente para fornecimen-**  
**to de artigos de consumo habitual e material perma-**  
**nente à Inspeção Regional de Fomento da Produção**  
**Animal e suas dependências.**  
 De ordem do Sr. Inspetor Chefe, faço público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a autorização do Sr. Diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura e nos termos do art. 52, da Lei no. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e seus parágrafos, combinado com os arts. 757 e 762 do decreto-lei no. 15.783, de 8 de novembro



de 1922 (R. G. C. P. U.) e artigo 37, do Decreto-lei no. 2.206, de 20 de maio de 1940, acha-se aberta até às 9,00 horas do dia 21 de junho de 1960, na Secretaria desta Inspeção Regional, a inscrição à Concorrência Administrativa Permanente para o fornecimento de artigos do consumo habitual desta Repartição e suas dependências, durante o exercício de 1960.

A abertura das propostas das firmas julgadas idôneas, será procedida pela Comissão encarregada, precisamente às dez (10,00) horas do mesmo dia 21 de junho, no Gabinete da Chefia da Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém.

#### PRIMEIRA

Os interessados deverão apresentar seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Sr. Inspetor Chefe da Inspeção Regional, acompanhados dos seguintes requerimentos:

- a) Certidão da Alfândega de estar quite com a Fazenda Nacional;
- b) Certidão da Seção de Imposto sobre a Renda de estar quite com o referido imposto;
- c) Certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o cumprimento do artigo 360, da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei no. 5.452, de 10 de maio de 1943.
- d) Talão de impostos estaduais e municipais; e
- e) Todos os documentos que o interessado julgar conveniente juntar.

Nos requerimentos de que trata a presente cláusula deverá constar a nacionalidade da firma para cumprimento de que dispõe o artigo 55, do Código de Contabilidade Pública.

#### SEGUNDA

As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via selada de acordo com a nova lei de selo, todas datadas e assinadas, com os preços em algarismos e por extensos, em envelopes fechados e lacrados, com as indicações do conteúdo. Não serão tomadas em consideração as propostas que não forem assim apresentadas.

#### TERCEIRA

Os preços oferecidos não poderão exceder a mais de dez (10%) por cento dos preços atuais da praça (§ 10. do art. 51 do C. C. P.) e (art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.)

Para maior eficiência da fiscalização dêse despositivo, a Inspeção se reserva, o direito de promover inquéritos administrativos na praça para demonstração e prova de que o fornecedor infringe os termos dos artigos citados de conformidade com o § 20. do art. 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

#### QUARTA

Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data de inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas, após quinze (15) dias do despacho que ordene a sua anotação (art. 52, § 30. do C. O. e art. 760. do R. G. C. P. U.).

#### QUINTA

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer e encomenda sob pena de ser anulado o seu nome ou firma de registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença (art. 762, do R. G. C. P. U.).

#### SEXTA

As contas serão apresentadas em quatro (4) vias, até o dia cinco do mês seguinte ao de recebimento do pedido para a devida classificação e conferência.

O pagamento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dentro de oito (8) dias, a

contar da data da entrega da conta.

#### SÉTIMA

Os pedidos serão feitos por escrito pelo Encarregado do Material, devidamente autorizado pelo Sr. Inspetor Chefe sendo expressamente proibido a qualquer comerciante aceitar encomendas verbais de fornecimento.

#### OITAVA

As propostas serão abertas às dez (10,00) horas do dia 21 de junho de 1960, na Sede da Inspeção Regional com assistência dos proponentes que quiserem presenciar o ato.

#### NONA

Consta a presente Concorrência de treze (13) grupos, assim discriminados:

- Grupo 01 — Artigos do Expediente, etc.
- " 02 — Material de Limpeza, etc.
- " 03 — Combustíveis e lubrificantes
- " 04 — Material e Acessórios de Máquinas, etc.
- " 05 — Material de Coudelaria, etc.
- " 06 — Ferragens e outros alimentos
- " 07 — Matérias primas, etc.
- " 08 — Produtos químicos, etc.
- " 09 — Vestuários, Uniformes, etc.
- " 10 — Material para Acondicionamento, etc.
- " 11 — Ferramentas, e Utensílios para oficina
- " 12 — Utensílios de copa, cozinha, etc.
- " 13 — Modélos e Utensílios de Escritório.

#### DÉCIMA

Os interessados encontrarão na Secretaria da Inspeção Regional do Fomento da Produção Animal, em Belém, das 8 às 12 horas uma relação dos artigos a que se refere esta Concorrência, todos os modélos necessários e demais esclarecimentos que desejarem como fórmulas de requerimento para Alfândega, Imposto de Rendas, Delegacia do Ministério do Trabalho, etc.

Secretaria da Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, 6 de junho de 1960.

Salim Tufy Lheis — Aux. Esc. "16"

Visto:

(José Alfinito) — Inspetor Chefe

(Ext. — Dias 11, 12 e 14/6/60).

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.E.-Pa.

Edital de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), que se encontram depositados no terreno onde funciona o Comando Geral da Polícia Rodoviária.

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), devidamente autorizado pelo Colegiado Conselho Rodoviário, conforme deliberação tomada em reunião do dia 6.5.1960 a qual aprovou os termos do ofício n. 198/60-GD, de 28.4.60, solicitando a abertura de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis para os serviços deste DER-PA, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que por intermédio da

Comissão designada pela Portaria n. 603, de 4.7.57, publicada no D.O. E. de 5.10.57, receberá no dia 25 de Junho do corrente ano, às 10,30 horas, em sala onde funciona a Assistência Jurídica — 2o. andar do Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso, s/n. propostas para a venda que de seja fazer de materiais inservíveis, que se encontram depositados no terreno onde funciona o Quartel da Polícia Rodoviária, material esse que se encontra em estado de sucata e que será vendido ao vencedor da Concorrência por quilo, observadas as condições a seguir estabelecidas no presente Edital, podendo qualquer informação ser obtida junto ao Comando da Polícia Rodoviária do DER-PA.

#### Condições da concorrência

Primeiro: — Os concorrentes poderão oferecer preço por quilo do material a ser adquirido, reservando-se



DER-PA, e direito de aceitar a proposta que melhor convenha aos interesses do Organismo Rodoviário. Não serão recebidas propostas que ofereçam compra para a aquisição de parte do material, só sendo aceita proposta, visando aquisição total de todo o material.

Segundo: — Não será recebida proposta que não vier acompanhada da prova do recolhimento à Tesouraria do DER-PA, da caução no valor de vinte mil cruzeiros ..... (Cr\$ 20.000,00) paga em moeda corrente e legal do País.

Terceiro: — Apresentada a proposta, não poderá a concorrência desistir da mesma salvo se abrir mão da caução em favor do DER-PA, ou se tiverem decorrido sessenta (60) dias sem aceitação da proposta por quem do direito.

Quarto: — A proposta, em papel timbrado ou em alçaço liso, tipo ofício, sem conter emendas nem rasuras ou correlinhas, deverá ser apresentada em três (3) vias, a primeira sujeita à selagem eventual e todas as demais vias datadas e assinadas, com rubrica de caridade, encerradas em um só envelope, fechado e lacrado, rubricado por quem do direito, trazendo no subscrito a identidade do material — compra de materiais insuscetíveis para o DER-PA).

Quinto: — Apuradas as propostas, a Comissão, depois de emitir parecer indicando a quem melhor atenda os interesses do Orgão, encaminhará o processo respectivo ao Conselho Executivo, que se manifestará, seguindo-se os ulteriores de direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Contrôla.

Sexto: — O material adquirido só será retirado do DER-PA, depois de ultimado o contrato e pago o preço integral, do valor da compra.

Sétimo: — A presente concorrência reger-se-á, na que couber, pelas disposições do Código de Contabilidade Pública da União, e, nas omissões deste, pelo que decidir o Douto Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 7o, letras b) e c), da lei estadual n. 157, de 24.12.1943, com a alteração introduzida pela lei estadual

n. 1.374, de 21.8.1960.

Belém, 27 de Maio de 1960.  
(a) Antonio Engênio Ferreira Leão — Fug. Diretor Geral do DER-PA.

(Ext. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 30/6, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/7/60)

#### SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ariston Alves e Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16o. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Está localizado à margem esquerda do Rio Capim para onde faz frente, limitando-se pelo lado direito com terras requeridas por Newton José Ribeiro Figueiredo, lado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos com terras requeridas pelos filhos do postulante.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24/6 - 6/7/60)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Dillya Balthades e Silva e outros, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16o. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Ariston Alves e Silva, lado direito com terras devolutas do Estado requerido por Anênis Leão, e lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias — 14, 24/6 - 6/7/60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Romeu Calil dos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Samir Tennús e com Benedito Alves de Oliveira e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Racine Ribeiro Porto, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se com José Batista Ferreira e com Watercides F. de Oliveira e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por João Luiz Sobrinho, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se com José Maria de Castro e José Batista Ferreira e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Terezinha Ferreira Marques, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com João Batista Gomes José de A. de Oliveira e com quem mais de

direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Mário Jacob Nunes, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Jorge Miguel e com Djalma R. Machado e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Ribeiro Assis, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Luiz Augusto de Mello e com Caildo A. e Souza, e com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Maria de Castro, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Levi Lisboa Lima e com João L. Sobrinho e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Es-



naquêl município de Conceição do Araguaia.  
Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Calli, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Paulo de Paula Prado e João Batista Gomes e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêl município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ana de Castro Amorim, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir dos limites das terras requeridas por João Noieto, na região do Grotão do Morro Vermelho, dista desta cidade aproximadamente 24 quilômetros, limitando-se pelas outras partes com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêl município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Corina Martins Lima, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Oeste com os direitos de posse de Teodoro, ao Norte e Leste com terras devolutas do Estado e ao Sul uma parte com terras devolutas do Estado e outra com terras requeridas por Francisco José da Silva, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêl município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de

junho de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Oriston Ribeiro Vieira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Com Mário C. de Vasconcelos e Ariovaldo F. Diniz e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêl município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de abril de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Enoch França, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Com Domingos Franco e Mozart C. de Vasconcelos e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêl município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Batista Ferreira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Com João Luis Sobrinho e Racine R. Porto e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêl município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mário Corrêa de Vasconcelos, nos termos do art. 6o, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na

12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Djalmir R. Machado, Oriston R. Vieira e com quem mais de direito.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêl município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ariovaldo França Diniz, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Oriston Ribeiro Vieira, Anderson F. Diniz e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêl município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Batista Gomes, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com José Calli, Terezinha F. Marques e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêl município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Domingos Franco, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Anderson F. Diniz, Enoch França e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêl município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mozart Corrêa de Vasconcelos, nos termos do artigo 6o, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Enoch França, Paulo P. Prado e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêl município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sebastião de Souza Braga, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com José Alves Sobrinho e Waldemar A. Cintra e com quem mais de direito.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêl município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de abril de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Durval Gonçalves Ferreira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11a. Comarca — Ourém, 32.º Município de Ourém, 32.º Termo e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelo Este, com terras de Onísio Vieira da Silva e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêl município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Onísio Vieira da Silva,



nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11a. Comarca — Ourém, 32.º Município de Ourém, 32.º Termo e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se a Este com terras requeridas por Sebastião Vilela Gouveia, demais lados e fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Messias Mendes de Carvalho, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11a. Comarca — Ourém, 32.º Município de Ourém, 32.º Termo e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelo Norte, com terras de Sebastião Vilela Gouveia e pelos lados e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Cyro Torres, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Francisco José Mainberg e pelos demais lados, com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Alves Gonçalves, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com requerente desconhecido, pelo Norte com Wilson Mendes de Andrade e pelos demais lados com quem

de direito, medindo 6.600 metros e frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Dário Pimenta Nobrega, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com Balduino Toledo Piza de Carvalho, fundos e demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Paulo Rensende Miranda, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Norte com o requerente Geraldo Miranda, pela Sul com terras devolutas do Estado, a Este com o requerente desconhecido e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Miranda, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Oeste com o requerente Luiz Augusto Vianna Martins, pelo Norte com o Igarapé que o requerente presume ser as nascentes dos rios Uraim ou Guamá, pelo Sul com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Severino José Guimarães, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Norte com Jerônimo Fanha e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Cícero Macedo Alvim, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Norte com terras requeridas por Geraldo da Rocha Novais, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Brany Macêdo de Oliveira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo lado Norte com terras requeridas por Célio Leão Borges, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Cristina Meinberg, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está localizado em águas vertentes do rio Candirú-Açu, também nas nascentes do rio Irituia, nas proximidades da BR-14 ou Brasília-Belém. Limita-se pela frente com o requerente Carlos Augusto Meinberg, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito, medindo 6.600 metros e frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Pádua Arruda Campos, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Manoel Rodrigues Parada Neto, lados esquerdo, direito e fundos, com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Quinan Neto, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com requerente desconhecido, lado Norte com Iris Meinberg e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(4, 14 e 24-6-60)

#### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nestor Gruvinel Borges, nos termos do artigo sexto,







ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizéu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de março de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Adm.  
(Dias 4, 14 e 24/6/60)

**SECRETARIA DE OBRAS,  
TERRAS E VIAÇÃO**  
Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Murilo Agostinho do Nascimento, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Benedito Calazans, Floresvaldo da Silva Nolas e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Adm.  
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

**Compras de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Ascenção, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com João Bosco Godinho de Paula, Otacilio de Miranda Lins e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Adm.  
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

**Compras de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Armando Machado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Abdou França e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do

Araguaia.  
Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Adm.  
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

**Compras de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Getúlio Pereira da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Salomão Miguel Neto, José de Magalhães e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Adm.  
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

**Compras de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Benedito Calazans, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Getúlio Pereira da Silva, Vicente Antonio de Oliveira e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Adm.  
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

**Compras de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Violeta Solino Aires, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Virginia Sales Solino, por outro lado com Moacir Carvalho Aires e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do

Araguaia.  
Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Adm.  
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Virginia Sales Solino, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com José Antonio Teiveira por outro lado com Violeta Solino Aires e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Adm.  
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

**Compras de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ana Carrera Botelho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Chady Gabi e por outro lado com Nilo Sales Sardinha e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Adm.  
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

**Compras de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Raimundo da Paixão Siqueira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com João Miguel Calixto e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do

Araguaia.  
Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Adm.  
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

**Compras de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Machado Soares, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Jerônimo Manoel Pereira, Abdou França e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Adm.  
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE AGUAS**

**EDITAL**

De ordem do Senhor Eng. Diretor do Departamento Estadual de Aguas notifico, pelo presente edital, o Senhor Lauro Edson F. mental de Senna, diarista deste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentado justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 265, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatue o art. 25 da lei citada.

Mu. Everaldo Sarmanho, Chefe de Expediente, o escrevi e assino. Departamento Estadual de Aguas, 21 de maio de 1960.

Everaldo Sarmanho  
Chefe do Expediente do D.E.A.  
VISTO: em 21/5/60.

Eduardo Sampaio Carepa  
Diretor Geral do D.E.A.

(G. — Dias 25/5 — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30/6 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9/7/60)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Maria do Céu Freitas da Silva, ocupante do cargo de Professor com exercício na escola do lugar Santo Antonio, município de S. Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposto sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).



Terça-feira, 14

Para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

**Cândida Cunha e Sousa**  
Pelo Diretor do Expediente.  
(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 21, 26, 28, 29, 30/60; L. 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/7/60).

**EDITAL**

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cantianila de Carvalho Teixeira, ocupante do cargo de Professor, com exercício na escola do lugar Rio Guajará, município de S. Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste reasumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

**Eu, Cândida Cunha e Sousa,** respondendo pela Diretoria do Expediente, o escrevi e assino.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1960.

**Cândida Cunha e Sousa**  
Pelo Diretor do Expediente.  
(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 21, 26, 28, 29, 30/60; L. 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/7/60).

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
Compra de Terras

Em ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por SUREL ATTIE nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1932 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Cururú e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:  
Limita-se pela frente com o requerente Brauly Macêdo Oliveira, pelos fundos e lados com terras devolutas ou com quem de direito.

O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias na porta do edifício em que funciona a Colômbia de Renda do Estado naquele município de Cururú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de março de 1960.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cecília de Freitas Sousa, ocupante do cargo de professor, 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exerci-

cio na escola do lugar Tauarezi- nho, município de Mocaçuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reasumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos de art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

**Eu, Laura Batista de Lima, D- reitor de Expediente** o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960  
**Laura Batista de Lima**  
Diretor de Expediente  
(G. Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Edital**

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Clonice de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professor, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Mocaçuba, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, reasumir as funções de seu cargo, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

**Eu, Laura Batista de Lima, D- reitor de Expediente** o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.  
**Laura Batista de Lima**  
Diretor de Expediente  
(G. Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, ex-Secretário de Educação e cultura, e José Reale, então Diretor do Departamento do Material.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, no. II, da Lei no. 1.846, de 12.2.60, cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 1956, e o sr. José Reale, então Diretor do Departamento do Material, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprégo das importâncias de nove mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 9.700,00) e treze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 13.500,00), respectivamente.

Belém, 11 de maio de 1960.  
**Mário Nepomuceno de Souza** —  
Ministro Presidente  
(G. 17, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31/5-1, 3, 4, 8, 9, 12, 14 e 15/6)

**Edital**

Pelo presente edital, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professor com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias reasumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

**Eu, Laura Batista de Lima, D- reitor de Expediente** o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960  
**Laura Batista de Lima**  
Diretor de Expediente  
(G. Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6/60)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**EDITAL**

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. n. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprégo das importâncias de Cr\$ 26.917,50 e Cr\$ 4.861,50, respectivamente em descoberto e referente ao exercício de 1958.

Belém, 27 de maio de 1960.  
**Mário Nepomuceno de Souza**  
Ministro Presidente  
(G. — Dias — 2 — 4 — 7 — 9 — 11 — 14 — 16 — 18 — 22 — 26 — 29 — 30/60 e 1/7/60)

**EDITAL**

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 16 de maio de 1960.  
**Mário Nepomuceno de Souza**  
Ministro Presidente  
(G. — Dias 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 31/5; 1, 2, 4, 8, 9, 12, 15 e 16/6/60)

**ANÚNCIOS**

**MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A. Assembléia Geral Extraordinária (1a. Convocação)**

São convocados os srs. acionistas a comparecerem à sala de reuniões da nossa associação Importadora de Ferragens S/A. (Edifício Importadora) no dia 17 de junho de 1960, às 16 horas, a fim de, reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) efetivação do aumento do capital social de Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00 de acordo com o que foi resolvido em Assembléia Geral Extraordinária de 8 de Abril de 1960;
  - b) o que ocorrer.
- Belém, 8 de junho de 1960.  
A Diretoria.

(Ext. — Dias 10, 12 e 14/6/60).

**CINEMAS E TEATROS PALACIO S. A. Assembléia Geral Extraordinária 1a. CONVOCAÇÃO**

Nos termos do artigo 104, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os acionistas de "Cinemas e Teatros Palácio S. A." para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se às dezessete horas do dia vinte e dois (22) de junho corrente, na sede social, instalada à Avenida Presidente Vargas 133, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre o aumento do capital social e conseqüente reforma dos estatutos, na conformidade da exposição justificativa apresentada pela Diretoria e que se encontra à disposição de todos na sede social.

Belém, 10 de junho de 1960.

(s.) Judah Eliezer Levy,  
Diretor-Presidente.

(Ext. — 12, 15 e 21/6/60)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

RELEM

RELEM — TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1960

NUM. 5.150

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como Apelante, o Departamento de Estradas de Rodagem; e, Apelada, a Indústria Guamá, Limitada, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de junho de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; e, apelados, Jorge Abraão Age e Aidyl Luxcoeli da Silva Age, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de junho de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravante, Alipia da Conceição Santana; e, Agravado, Climerio de Moraes Pompeu, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

## RELAÇÕES JUDICIAIS

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de junho de 1960. (a) Luis Faria, Secretário.

### Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 de junho corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Embargos Cíveis — Capital — Embargante — Laura Guppierref Smith — Embargada — A Sociedade Beneficente das Filhas de Santana — Relator — Desembargador Souza Moitta.

Mandado de Segurança — Idem — Requerente — João Izidoro da Silva — Requerido — O Exmo. Sr. General Governador do Estado — Relator — Desembargador Pojuacan Tavares.

Revisão Penal — Idem — Requerente — Angelo Henrique da Silva Filho — Requerida — A Justiça Pública — Relator — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de junho de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que na petição da firma comercial Importadora e Exportadora Citoh do Brasil Limitada, há arrendo Recurso extraordinário contra a Cooperativa Central de Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará, foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, exarado o seguinte despacho: — "N. A., publique-se o aviso, para os fins devidos. Em 7/6/60. (a) Alvaro Pantoja, Presidente.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 8 dias de junho de 1960. — (a) Wilson Rabelo, Escrivão.

## COMARCA DA CAPITAL

### LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de dez (10) dias, dêle virem ou tiverem conhecimento, que no dia dezessete (17) do corrente mês de junho, às quinze (15) horas, no local onde se acham depositados, sito nesta cidade à travessa 7 de Setembro, antigo Restaurante Ritz, irão à público pregão de venda e arrematação em leilão público, os bens abaixo descritos penhorados para garantir o pagamento do pedido, e demais despesas judiciais decorrentes das ações executivas que ISAAC NUNES PEIJO e outros, movem contra a firma GOMES, PINTO & CIA., a saber: — 1 lote de copos grandes, avaliados em Cr\$ 225,00; 4 bandejas de zinco, no estado, avaliadas em Cr\$ 50,00; 1 terrina de louça, avaliada em Cr\$ 50,00; 2 hofotes pequenos, no estado, avaliados em Cr\$ 200,00; 1 montra, no estado, avaliada em Cr\$ 330,00; 1 balcão bar, revestido de fórmica, avaliado em Cr\$ 1.000,00; 1 grade de ferro, para escritório, no estado, avaliada em Cr\$ 200,00; 1 assadeira elétrica, no estado, avaliada em Cr\$ 500,00; 1 lampada fluorescente, no estado, avaliada em Cr\$ 100,00; 1 Tabela de sorvete, no estado, avaliada em Cr\$ 80,00; 7 jogos completos de lampadas fluorescentes, no estado, avaliadas em Cr\$ 5.000,00; 1 lote de toalhas de mesa, no estado, avaliadas em Cr\$ 200,00; 1 pia, no estado, avaliada em Cr\$ 50,00; 1 lote de garrafas vazias, Cr\$ ... 2.000,00; 34 cadeiras estofadas, no estado, avaliadas em Cr\$ ... 6.800,00; 8 apliques funcionais, no estado, avaliados em Cr\$ 2.400,00; 1 ventilador de centro, avaliado em Cr\$ 500,00; 1 mesa para copa, no estado, avaliada em Cr\$ 300,00; 3 congolios, no estado, avaliados em Cr\$ 150,00; 1 balcão conservador, no estado, avaliado em Cr\$ ... 12.000,00; 1 filtro de barro avaliado em Cr\$ 100,00; 1 lote de garrafas de Gin Gordons, avaliado em Cr\$ 500,00 e 12 litros de cachaça, avaliados em Cr\$ 250,00, no total de Cr\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar os bens acima mencionados, deverá comparecer no dia, hora e local acima descritos, para o fim de dar seu lance ao Leiloeiro Judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Leiloeiro, Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não alegue ignorância, será o presente edital publicado no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de maio de 1960. Eu, Osmar Andrade, pelo Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo. — JOSÉ AMAZONAS PANTOJA, Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital. (T. — 28 324 — 14/6/60)

## COMARCA DE VIÇOSA

### Edital

O Doutor Jayme Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Viçosa do Ceará, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que atendendo ao que lhe foi requerido por D. Maria Rosa do Amaral, casada com José Severiano de Araújo, pelo presente edital, que será fixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e por cópias, publicado no Diário Oficial do Estado e de Belém, Estado do Pará, cita a ausente Maria Belchior Amaral e as pessoas que possam ter interesse na abertura da sucessão provisória da mesma, para, no prazo de sessenta dias, que correrá da data da publicação do presente edital, se fizerem representar por advogado legalmente habilitado, em todos os termos e sob as penas da lei, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Viçosa, do Ceará, aos quatorze de abril de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Francisco Caldas da Silveira, Escrivão do primeiro ofício, o fiz datilografar. (a.) Jayme Rodrigues dos Santos — Juiz de Direito. (Sobre os devidos selos). Está conforme o original. Dou fé. Viçosa do Ceará, 18 de março de 1959. — (a.) Francisco Caldas da Silveira, 1o. Escrivão. (T. — 28 317 — 14/6/60)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1960

NUM. 2.689

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Edital no. 243

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Raimunda Miranda Bastos, como passou a chamar-se depois de casada, a eleitora Raimunda dos Santos Miranda, portadora do título no. 15.955, expedido a 24-2-59, desta 28a. Zona, filha de José Miranda e Emilia dos Santos Miranda, pediu retificação de nome, estado civil. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 249

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Marialdo Rodrigues Moreira, portador do título no. 24.428, expedido pela 13a. Zona Eleitoral do D. Federal, a 8-1-958. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 250

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Walter de Santana Lopes, portador do título no. 32.827, inscrito na 5a. Zona do D. Federal, a 21-10-57, filho de José Lopes da Silva e Maria de Carvalho Santana Lopes, residente à Base Aérea de Belém, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 251

O Doutor José Amazonas Pantoja,

Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Pedro Menezes da Costa, portador do título no. 20.745, inscrito na 11a. Zona Penha D. Federal, a 3-7-57, filho de Meton Porphirio da Costa e Julia Menezes, residente à Trav. Timbó no. 302, Pedreira, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 252

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Edith Oliveira de Araújo, portadora do título no. 1.986, inscrito na 2a. Zona do Ter. Fed. de Rondônia, a 18-11-957, filha de João Anselmo de Oliveira e Joaquina Cardoso de Oliveira, residente à Trav. Itororó no. 425, Pedreira. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 254

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de Euzébia Monteiro dos Anjos, de transferência, portadora do título no. 24.981, expedido pela 30a. Zona de Icoaraci — Pará, em 3-9-958. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 255

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência, de Benedita Cardoso da Silva, portadora do título no. 15.134, expedido pela 1a. Zona Eleitoral de Belém — Pará, a 19-6-957. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 256

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de Paulo de Oliveira Albuquerque, portador do título no. 14.875, expedido pela 2a. Zona de Fortaleza — Ceará, a 28-4-958. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 257

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência de José Adamastor do Nascimento, portador do título no. 28.636, expedido pela 1a. Zona Eleitoral de Belém — Pará, a 5-8-958. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 258

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de inte-

ressados que foi deferido o pedido de transferência de Maria Julia Mota dos Santos, portadora do título no. 30.290, expedido pela 1a. Zona Eleitoral de Belém — Pará, a 11-8-958. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 259

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que João Raimundo de Sousa, portador do título no. 15.063, requereu 2a. Via em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 260

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Ramualdo Guedes da Silva, portador do título no. 2.893, requereu 2a. Via em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral

Edital no. 261

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Antonio da Silva Pereira, portador do título no. 8.976, requereu 2a. Via em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.



**Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral  
**Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral

**EDITAL N. 262**

Leva ao conhecimento de interessados que Eunicio José Brito, portador do título no. 648, inscrito na 3a. Zona de Farnalva — Flaut, a 30-1-957, filho de José Felix de Brito e Maria Barros de Brito, residente à Passagem S. Pedro 120, sentra a Av. Dr. Freitas e a Passagem 10, de Outubro, Sacramento, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

**Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral  
**Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral

**JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELÉM) PARA**  
**EDITAL N. 263**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência, de Alice Allemand Lopes, portador do título n. 8.718, expedido pela 47a. Zona — Volta Redonda, Rio de Janeiro, a 18/10/957.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

(a) **Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral  
(a) **Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral

**EDITAL N. 264**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Amazonina Ferreira Azevedo, portador do título n. 23.313, inscrito na 30a. Zona Eleitoral de Icoaraci — Pará, a 23/9/958, filho de Vicente Martins Ferreira e Waldomira da Silva Dantas, residente a Passagem D. João n. 14, Bairro do Telegrafo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

(a) **Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral  
(a) **Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral

**EDITAL N. 265**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Rui da Conceição Amaral, portador do título n. 1.406, inscrito na 2a. Zona de Cachoeira do Arari a 3/4/958, filho de David Amaral e Raimunda Ferreira do Amaral, residente à Trav. Manoel Evaristo n. 507, Telegrafo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

(a) **Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral  
(a) **Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral

**EDITAL N. 266**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Pedro Teixeira Pinto, portador do título n. 395, inscrito na 13a. Zona eleitoral de Bragança — Pará, a 8/11/958, filho de Mariano Alves Pinto e Joana Teixeira Pinto, residente à Rua Nova n. 73, Acampamento.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

(a) **Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral  
(a) **Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral

**EDITAL N. 267**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Antonio Mariano da Silva, portador do título n. 4.533, inscrito na 13a. Zona de Bragança — Pará, a 21/3/58, filho de José Mariano da Silva e Maria Mariana da Silva, residente a rua Nova n. 73, Acampamento.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

(a) **Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral  
(a) **Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral

**EDITAL N. 268**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Rubem Oliveira, portador do título no. 9824, inscrito na 1a. Zona Eleitoral de Fernambuco, a 9-12-957, filho de Luiz Ramos de Sousa e Adalina Oliveira, residente à Trav. Angustura n. 1.158, bairro do Marco. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

**Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral  
**Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral

**EDITAL N. 271**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de transferência, de Elizeo Vieira de Souza, portador do título n. 6.997, expedido pela 4a. Zona Anhangá — E. F. Bragança, a 10/7/58.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

**Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral  
**Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral

**EDITAL N. 272**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de Transferência, de Pedro Menezes da Costa, portador do título n. 20.745, expedido pela 11a. Zona — Penha D. Federal, a 3/7/957.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

**Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral  
**Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral

**EDITAL N. 273**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido o pedido de Transferência, de Edith Oliveira de Araújo, portador do título n. 1.966, expedido pela 2a. Zona T. F. de Rondônia, a 18/11/1957.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

**Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral  
**Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral

**EDITAL N. 274**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Alberto Ribeiro Guimarães, portador do título n. 16.804, requereu 2a. Via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

**Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral  
**Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral

**EDITAL N. 275**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Jorge Stief, portador do título n. 793, requereu 2a. via, em virtude de ter sido inutilizado o seu título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

**Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral  
**Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral

**EDITAL N. 276**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Reynaldo Sampaio Xerfan, portador do título no. 4.938, inscrito na 8a. Zona Vigia — Pará, a 10-7-958, filho de Jorge Xerfan e Maria Xerfan, residente à Praça Brasil no. 138, requereu transferência em virtude de ter

mudado sua residência para aquele endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

**Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral  
**Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral

**EDITAL N. 277**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que Waldir Lameira da Rocha, portador do título no. 540, inscrito na 24a. Zona de Conceição do Araguaia, Pará, a 29-3-958, filho de Amancio Batista da Rocha e Maria Lameira da Rocha, residente à Av. Dr. Freitas no. 986, Marco, requereu transferência em virtude de ter mudado sua residência para aquele endereço.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

**Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral  
**Dr. José Amazonas Pantoja**  
Juiz Eleitoral

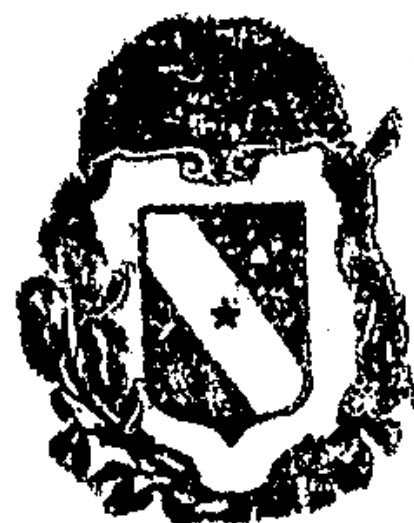
**EDITAL N. 278**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim: Deferindo: — Maria Bastos dos Santos, Iolanda de Souza Ferreira, Djaré Romão Portal Filho, Joaquim da Silva Pinto Filho, Gilberto Nazare Nunes, Raimundo Renato Moreira Aflalo, Maria Madalena de Melo, Maria da Conceição Cunha, Otton Isaac de Brito, Raimundo Gomes Souza, Expedito Marques Ramalho, Maria de Nazare Pinto Ramos, Jacyrema da Costa Cavalcante, Adamor Lopes Pimenta, Manoel de Sena Moraes, Ester Oliveira da Silva, Raimundo Pinheiro Santiago, Maria da Conceição Chaves, Maria Perpétua Félix dos Santos, José Ramier Souza Teixeira, Judite Moreira da Cunha, Maria Icleia da Silva Salles, Joana Alice Vieira Ferreira, Antonio Plácido de Macedo, José Sodrê Teixeira, Pedro Lopes da Silva, Marialdo Rodrigues Moreira, Walter de Santana Lopes, Hermogenes Gonçalves de Lima, Zuleide Monteiro Lima, Raimunda Santos de Queiroz, Laurimar Nascimento Neves, João Castro do Carmo, Arlindo Dias, Maria Expedita de Novas Silva, Ademar Ferreira Fonseca, Walter Mariano da Silva, Fortunato Paiva de Araújo, Joaquim Augusto Coelho de Lima, José Gonçalves da Silva, Cláudia Vidigal de Jesus, Acácio Marques, João Pinheiro da Silva, João Rodrigues Sampaio, Antonio Lamarão Sandim, Alcy Maria Pereira Ortiz, Maria da Silva Rodrigues, Darlindo Barreiro da Jesus, Leonar Józimo Cardoso, Anita Gomes Negrão, Maria José Gracie Valle de Melo, Orlando do Nascimento Ferreira, Maria José do Nascimento, José da Silva Ferreira, Terezinha de Jesus da Conceição Silva, Ercília Lobato Valente, José do Espírito Santo Souza, Domingos Nazare Leão Farias, Maria Santana da Costa, Maria da Glória de Souza Corrêa, Nair Alves Nascimento, Inaia Sena Lopes...









ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO IV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1960

NUM. 1.128

ACÓRDÃO N. 3.219  
(Processo n. 7.665)

Contratos de locação de serviços, por instrumento particular, a fim de que os locadores exerçam, na Inspeção da Guarda Civil, as funções de guarda civil de terceira (3a.) classe.

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Colegado Tribunal, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paranaense, da Lei Orgânica desta Egrégia Corte e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, três (3) contratos de locação de serviços, por instrumento particular, assinados, de per si, a vinte e seis (26) de abril último (1960), entre os Srs. José Conceição, Epifânio Malcher Damasceno e Francisco Farias de Sousa, que apenas dão p seu trabalho, como locadores, e o Governo do Estado, representado pelo referido diretor geral do Departamento do Serviço Público como locatário a fim de que cada locador exerça na Inspeção da Guarda Civil as funções de guarda civil de terceira (3a.) Classe mediante o salário de quatro mil e cem (4.000,00) cruzeiros (R\$ 4.000,00), por mês; vigência da locação de treze (13) de abril a trinta e um (31) de dezembro vindouro e cobertura dos encargos, no total de Cr\$ 123.840,00, à conta do crédito de Cr\$ 17.856.000,00 constante da lei n. 1.826, de 30 de novembro de 1959, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro de 1960. Verba Secretária de Segurança Pública, Rubrica Inspeção da Guarda Civil, tabela explicativa n. 37, Subconsignação Pessoal Variável; tendo sido feita a remessa de expediente com o ofício n. 430/60, de 3 de maio em curso entregue na mesma data quando foi protocolado às fls. 77 do Livro n. 2, sob o número de ordem 269.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (3) registros solicitados.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

autos e da sta hoje levrada.

Belém, 17 de maio de 1960. — (aa) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — José Maria de Vasconcelos Machado — Sebastião Santos de Santana. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator — Relatório: — "Os Srs. José Conceição, Epifânio Malcher Damasceno e Francisco Farias de Sousa, dando apalpa ao seu trabalho, como locadores, e o Governo do Estado, representado pelo Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, como locatário, assinaram, de per si, a 26 de abril último (1960), contrato de locação de serviços, por instrumento particular, a fim de que cada locador exerça, na Inspeção da Guarda Civil, as funções de guarda civil de Terceira (3a.) Classe, mediante o salário de quatro mil e cem (4.000,00) cruzeiros (R\$ 4.000,00), por mês; vigência da locação de treze (13) de abril a trinta e um (31) de dezembro vindouro e cobertura dos encargos, no total de Cr\$ 123.840,00, a conta do crédito de Cr\$ 17.856.000,00 constante da lei n. 1.826, de 30 de novembro de 1959, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro de 1960. Verba Secretária de Segurança Pública, Rubrica Inspeção da Guarda Civil, Tabela Explicativa n. 37, Subconsignação Pessoal Variável.

O DIÁRIO OFICIAL n. 10.311, de 29 de abril, publicou um resumo de cada acto jurídico.

A remessa do expediente a este Colegado Tribunal para julgamento e registro nos termos da Carta Magna Paranaense da Lei Orgânica desta Egrégia Corte e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública concretizou-se, por intermédio do mencionado diretor geral do Departamento do Serviço Público, com o ofício n. 430/60, de 3 de maio em curso, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 77 do Livro n. 2, sob o número de ordem 269.

Feita a atuação no mesmo dia 3, o processo recebeu o n. 7.665.

Se os contratos foram assinados a 26 e publicados a 29 de abril se a remessa do expediente do Tribunal efetivou-se a 3 de maio e o julgamento é suscitado hoje 17,

verifica-se facilmente, que os prazos indicados nos arts. 789 e 790 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para esses fins, tiveram execução.

Entre a entrada dos contratos no Protocolo — 3 de maio e o presente julgamento — 17 de maio — decorreram quatorze (14) dias. O prazo único destinado ao Tribunal no referido art. 790 é de Promovida a instrução e colhi do o pronunciamento da Procuradoria, através do parecer emitido pelo Dr. Flávio Bezerra, ilustrado sub-Procurador, coube-me o encargo de relatar o feito. A discussão realizou-se no dia 12. Mas só hoje, 17, o Tribunal voltou a reunir-se para os julgamentos, após o dia 13.

Todos os contratos observaram as prescrições legais contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública e no Código Civil Brasileiro.

A mencionada Lei Orçamentária de n. 1.826, especifica a seguinte dotação, na Tabela Explicativa... n. 37.

Trezentos e dez (310) guardas civis de Terceira (3a.) Classe, a razão de Cr\$ 4.800,00, por mês, ou ..... Cr\$ 57.600,00, por ano ..... 17.856.000,00

Ouvidas as Secções de Receita e de Despesa, com exercício nesta Corte, assim se manifestaram: A primeira referiu-se à existência do aludido crédito orçamentário (fls. 32 verso) e a segunda esclareceu que o total dos encargos é de Cr\$ 123.840,00 e que naquela crédito há saldo bastante para a sua cobertura (fls. 35).

Também a Assessoria Técnica do Ministério Público, junto ao Tribunal, confirmou a exatidão de todo o processado.

É o Relatório.

O nobre representante da Procuradoria, antes da minha declaração de voto, revelará ao Plenário o parecer emitido pelo Dr. Sub-Procurador.

### VOTO

Tendo sido a legalidade dos contratos assinados entre os Srs. José Conceição, Epifânio Malcher Damasceno e Francisco Farias de Sousa, como locadores, e o Governo do Estado, como locatário, demonstrada, claramente, no Relatório, que é parte integrante deste voto, dou corpo as minhas conclusões finais: Concedo os três (3) registros solicitados.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo — "De acordo com S. Excia. o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — "Acompanho o Exmo. Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana — "Acompanho S. Excia.".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de V. Machado

Sebastião Santos de Santana

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

-----

PORTARIA N. 261 — DE 27 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e atendendo ao que requereu a sra. Algeny Monteiro de Souza, Contabilista deste Tribunal, conforme documento protocolado sob o n. 339, às fls. 85, do Livro n. 2.

RESOLVE:

Transferir para 1 a 30-10-60 o seu período de férias relativo ao ano de 1960, marcado para 1 a 30-6-60, pela Portaria n. 237, de 22-12-59.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente

-----

PORTARIA N. 262 — DE 31 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, com as vantagens asseguradas pelo § 2o. do art. 73, da Lei 749, de 24-12-53, a escriturária Maria Laura Maia de Araújo, para exercer o cargo de Chefe de Expediente, deste Tribunal, durante o impedimento do titular efetivo, sra. Alba Freitas da Câmara.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente